



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA UNIDADE DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL, EM  
CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS  
PORTARIAS Nº 68 E 76 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO  
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-  
GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 13 (treze) do mês de junho do ano de 2013, às 12h, no Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque, da Comarca de Sobral, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito Elison Pacheco Oliveira Teixeira, titular da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral; a Diretora de Secretaria Vilma Gadelha dos Santos, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Unidade e encaminhado à Corregedoria. Registrhou-se que Unidade trabalha com a tramitação de processos em meios físico e eletrônico. Os processos cíveis tramitam integralmente no Sistema PROJUDI, inclusive com petição inicial eletrônica, enquanto os feitos criminais tramitam em meio físico. Ainda assim, a Unidade dispõe de remanescente de ações cíveis em meio físico, num total de 78, sendo a maioria delas em fase de execução, indicando-se que se tratam de feitos iniciados antes da adoção do PROJUDI, e que não foram digitalizados, uma vez que o sistema passou a operar apenas com feitos entrados a partir da sua oficialização.

Após a conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciou-se o exame dos livros e das ações em curso no Juízo, estas mediante critério de amostragem, priorizando-se ações cíveis ainda em tramitação em meio físico, TCO's e processos criminais que aguardam realização de audiências ou julgamento, além de cartas precatórias. Não houve exame de ações cíveis em tramitação no sistema eletrônico PROJUDI. Não foi possível, de igual modo, examinar as sentenças cíveis proferidas nos últimos meses nas causas em tramitação em

*zpaus*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

meio eletrônico, uma vez que não se achavam impressas e reunidas nos livros de registros de sentenças.

Ressalta-se, quanto ao ponto, que diante da inexistência de módulo específico de fiscalização, não foi possível ao Corregedor Auxiliar despachar as causas em tramitação no meio eletrônico, mais precisamente no PROJUDI.

Foram analisados e despachados 85 feitos, o que corresponde a 3,64% do acervo em tramitação (2332 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI. No relatório gerencial do SPROC, há a indicação de 855 feitos criminais e 78 cíveis ainda em meio físico.

Do exame dos livros e processos, restou constatado que a Unidade registra boa produtividade, tendo atingido as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, consoante afirmado no FICOVI, havendo esforços do Juiz Titular quanto a garantir a regularidade da marcha processual dos feitos sob sua reitoria. Foi detectada demora no encaminhamento de alguns feitos cíveis em fase de execução, especialmente quanto à designação de leilão/hasta pública, como ocorre, por exemplo, nos **Processos Nº1466-93.2008.8.06.0167**, com despacho de 14 de dezembro de 2010; e **Nº 3312-19.2006.8.06.0167**, com despacho datado de 25 de novembro de 2011, sendo recomendado o impulso oficial.

Ainda que impossibilitada a atividade fiscalizatória no ambiente do PROJUDI, registra-se que o relatório gerencial da Unidade emitido através do referido sistema em 07 de junho de 2013, e que instruirá o relatório final, revelava que o JECC de Sobral contava com 814 processos conclusos ao Juiz, dos quais 449 aguardavam despacho, 134 estavam conclusos para decisão e 231 para sentença.

Considerado todo o período de 2013, o relatório gerencial do PROJUDI apontava 738 conclusões analisadas, sendo 165 da categoria sentença. Considerando que a Unidade contava com acervo cível de 1838 processos, conforme lançado no FICOVI, entendeu-se digna de nota a situação de contar a Unidade com mais de 44% dos feitos com conclusão para o magistrado. Ressalta-se, ainda, que, segundo a última estatística enviada via SGEC,

*capaut*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tice.jus.br](mailto:corregedoria@tice.jus.br)

referente ao mês de maio de 2013, o Foro Cível do Juizado apresentava 376 processos com prazo excedido, dos quais 132 estariam aguardando sentença.

O Juiz de Direito Elison Pacheco, atualmente à frente da Unidade, assumiu a titularidade em 29 de junho de 2012, ainda assim cumulando suas funções com as da Comarca de Ubajara, bem assim pela Zona Eleitoral sediada naquele Município, com eleições municipais realizadas em outubro de 2012. Passou a atuar com exclusividade no JECC em 2013, tendo permanecido em férias individuais durante o mês de maio de 2013.

Em vista da adoção do sistema eletrônico de tramitação dos feitos cíveis e do reduzido acervo remanescente em meio físico, parece de todo recomendável que haja empenho do Juízo em liquidar o estoque de processos físicos, passando a Unidade a atuar exclusivamente com o sistema de automação judicial. A premência de manejo dos feitos atualmente em tramitação no PROJUDI tem determinado, segundo a análise do Corregedor Auxiliar, que o remanescente em meio físico não esteja a contar com presteza na prática de atos, o que é particularmente grave, uma vez que se tratam exatamente dos processos iniciados há mais tempo, antes da adoção do sistema de automação e que, por isso, não chegaram a ser digitalizados. Reitera-se, portanto, a recomendação de que haja empenho na eliminação do acervo remanescente de processos cíveis em meio físico, colhendo-se da presente inspeção para sugerir que a Unidade estabeleça meta interna de extirpar o acervo residual até o final do ano de 2013.

Ainda quanto aos feitos cíveis, registra-se que as audiências de conciliação são realizadas pelo Conciliador e que a Unidade trabalha com pauta bastante enxuta, tanto assim que as reclamações aforadas mais recentemente têm audiência designada para o mês de outubro de 2013.

O exame dos feitos criminais revelou que há prazos excedidos, conforme consta da última estatística enviada via SGEC, referente ao mês de maio de 2013, na qual há indicação de 22 processos com prazos excedidos, sendo que 8 estão aguardando sentença. Os feitos que aguardam julgamento foram despachados pelo Corregedor Auxiliar, merecendo referência o de nº 1488-54.2008.8.06.0167, em que é denunciado Márcio Araújo, dado como incurso

*apaut*

*W. Júlio* *–* *–*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

nas penas dos arts. 329 e 331, do CPB, e que aguarda sentença desde 07 de outubro de 2011.

Ainda assim, verificou-se que as audiências preliminares e instrutórias observam pauta que prima pela racionalidade do serviço, designando-se as audiências preliminares coletivas, com a presença do juiz, da promotora, de defensores públicos e advogados, quando há manifestações das autoridades acerca das consequências das condutas delituosas e das medidas despenalizadoras, ofertando o MP as propostas de transação penal. A composição dos danos civis nas audiências preliminares é feita com intermediação do conciliador.

Observou-se que a Unidade destina as prestações pecuniárias, quando combinadas em sede de transações penais, para entidades do próprio Município, estando a aguardar regulamentação por parte do TJ quanto ao que dispõe a Resolução 154, do CNJ.

O JECC de Sobral conta com apenas cinco servidores efetivos, dos quais dois são ocupantes do cargo de analista judiciário. Há um Oficial de Justiça lotado na Unidade, mas em transição para COMAN. A Diretora é ocupante de cargo efetivo; ainda há outros dois servidores terceirizados, sendo um do TJ e um da Prefeitura, além de dois estagiários contratados pelo TJCE.

Verificou-se regular cumprimento das cartas precatórias examinadas, constatando-se, contudo, que em algumas não se tem certificado nos autos a expedição de mandado, ou da própria carta servindo como aquele, para fins de cumprimento, o que deve ser corrigido.

**DEMAIS MATÉRIAS:** **i) armas apreendidas:** foi informado pela Diretora de Secretaria que não há armas guarnecididas na Secretaria; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009); está realizando capacitação em Administração Judiciária na ESMEC (META 8 de 2010); **c)** está implantado, na unidade, o



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **d)** houve cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; **e)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **e)** a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; **f)** quando considerados os cinco primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 671 feitos novos entrados e 711 sentenciados; neste tocante, registra-se, para fins de exame da Divisão de Estatísticas da Corregedoria, a possibilidade de inconsistência nos dados informados pelos Juizados Especiais, uma vez que os TCO's não são contabilizados no Foro Criminal, todavia as sentenças extintivas da punibilidade neles proferidas são consideradas para fins de produtividade do magistrado e para a Meta 1 de 2013; **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** não há mandados expedidos pela unidade.

**LIVROS:** Foram vistoriados os livros da Unidade, não se constatando irregularidades dignas de nota.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, e das que foram formuladas acima, alinham-se as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; **c)** manter vigilância permanente quanto a prazos excedidos no cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça; **d)** o Juízo deve avaliar a conveniência de arquivar em meio físico as sentenças proferidas no sistema PROJUDI; **e)** recomenda-se que haja

*capa*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

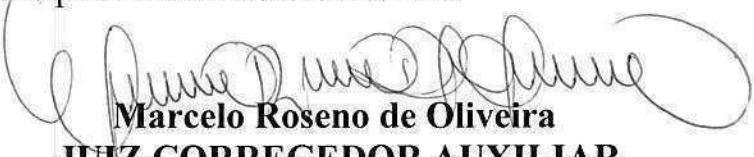
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

prioridade quanto aos despachos iniciais de pedidos de tutela de urgência, que estão indicados no relatório gerencial como sendo num total de 42.

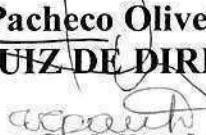
**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:30 do dia 13 de junho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas. Consigna-se que não houve acompanhamento dos trabalhos por parte de Representante do Ministério Público ou de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, por sua sucursal local.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, pelo Juiz de Direito do JECC de Sobral e pela Diretora de Secretaria.

  
**Marcelo Roseno de Oliveira**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

  
**Elison Pacheco Oliveira Teixeira**  
**JUIZ DE DIREITO**

  
**Vilma Gadelha dos Santos**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**